



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 052//2026

Processo de Compras nº 052/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 020/2026


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Florestópolis, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, LUCAS DANILLO ROMANCINI TINTI, e respectiva equipe de apoio, com autorização expedida pelo Prefeito Municipal, ONÍCIO DE SOUZA, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à aquisição de bens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| | |
|---------------------------------------|--|
| MODALIDADE DA LICITAÇÃO | PREGÃO PRESENCIAL |
| TIPO DA LICITAÇÃO | MENOR PREÇO ITEM |
| LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA | Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 Lei Comp. nº 123, de 14 de dezembro de 2010 Decreto municipal 018/2026 |
| RECEBIMENTO DOCUMENTOS E PROPOSTAS | ATÉ 19/06/2026: 09:00 HRS |
| INÍCIO DO CERTAME | ATÉ 19/06/2026: A PARTIR 09:00 HRS |
| LOCAL | Sala de licitações, nas dependências da Prefeitura do Município de Florestópolis – Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná. |

1.2. Será observado o disposto neste Edital e em todos os seus anexos, os quais são partes integrantes e complementares do instrumento convocatório.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

1.3. A condução da sessão pública, incluindo o credenciamento, a abertura dos envelopes, a fase de lances verbais e o julgamento das propostas, será realizada pelo Pregoeiro designado, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

1.4. Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo ser rigorosamente seguido pelos licitantes e pela Administração durante a realização da sessão pública.

1.5. O edital poderá ser obtido na íntegra junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Florestópolis/PR, situada na Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis/PR, CEP 86165-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do Portal da Transparência do Município.

1.6. O presente edital poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas nos mesmos meios oficiais de divulgação do instrumento convocatório, cabendo aos interessados o acompanhamento integral das publicações até a data de abertura da sessão pública.


1.7. A sessão pública do Pregão Presencial será realizada de forma presencial, em local, data e horário previamente designados neste Edital, conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao valor máximo estimado definido neste Edital e seus anexos, quando houver previsão expressa de orçamento máximo.

1.9. A participação neste certame implica na plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como na observância da legislação aplicável à espécie.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a aquisição futura e eventual de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes ao Município de Florestópolis/PR, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

2.2. As especificações técnicas, quantidades estimadas e demais exigências relativas ao objeto encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, o qual integra este Edital para todos os fins de direito.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.


3.2. Será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendidas as condições previstas na legislação aplicável.

3.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.4. Não poderão participar do certame as empresas que estejam cumprindo sanções administrativas de suspensão, impedimento ou declaração de inidoneidade, aplicadas por qualquer órgão da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

3.5. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, quando tal vedação estiver expressamente prevista neste Edital, em razão da natureza comum e padronizada do objeto licitado.

3.6. A participação neste certame implica na plena aceitação, pelo licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública, cada licitante deverá promover o credenciamento de seu representante legal junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos exigidos neste Edital para fins de representação.

4.2. O credenciamento será realizado na data, horário e local designados para a sessão pública, mediante a entrega da documentação exigida, a qual será analisada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

4.3. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e instrumento de procuração ou documento equivalente que comprove poderes para formular propostas, ofertar lances e praticar todos os atos inerentes ao certame.

4.4. A não apresentação ou irregularidade na documentação de credenciamento não impedirá a participação da licitante, porém a impedirá de se manifestar, formular lances ou recorrer, podendo apenas acompanhar a sessão pública.

4.5. Cada licitante poderá ser representada por apenas um representante devidamente credenciado na sessão pública.


4.6. O credenciamento implica a responsabilidade do representante legal pelos atos praticados em nome da licitante durante a sessão pública.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado e separado do envelope de habilitação, e entregue no ato do credenciamento da sessão pública, contendo a proposta impressa, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.2. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, devendo conter todas as especificações do objeto, marca (quando exigida), valores unitários e total.

5.3. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, salvo disposição em contrário neste Edital.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

5.4. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (Real – R\$), em valores unitários e totais, com até 02 (duas) casas decimais, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, frete e demais despesas necessárias à execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação posterior de erro, omissão ou equívoco na sua composição.

5.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não atenderem às especificações do objeto;

II – apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor máximo estimado, quando previsto;

III – estiverem em desacordo com este Edital.


5.8. Não será admitida identificação do licitante em campo de proposta que possa comprometer o sigilo competitivo, sendo a identificação restrita ao envelope e documentação formal.

5.9. A proposta deverá conter, quando aplicável, a indicação de marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação caso a exigência esteja prevista no Termo de Referência.

5.10. A ausência de qualquer despesa necessária à execução do objeto será interpretada como já incluída no preço ofertado, não cabendo posterior acréscimo.

6. ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. No horário e local designados neste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, conduzida pelo Pregoeiro, com a presença dos licitantes credenciados, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

6.1.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que não atenderem às exigências ou que apresentarem vícios ou irregularidades.

6.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata, garantindo-se a transparência do procedimento.

6.2. Após a análise das propostas, o Pregoeiro classificará as propostas aptas a participar da fase de lances verbais, observando o critério de menor preço.

6.3. Classificadas as propostas, será iniciada a fase de lances verbais, na qual os licitantes poderão ofertar sucessivamente valores decrescentes, de forma presencial, até a definição do menor preço.

6.3.1. Os lances deverão ser formulados de forma clara e objetiva, sempre em valores inferiores ao último lance ofertado, respeitando-se a ordem de classificação inicial.

6.4. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante detentor da melhor oferta, visando a obtenção de preço mais vantajoso para a Administração.

6.5. Não serão admitidos lances ou propostas que representem desistência ou retirada de proposta já apresentada, salvo justificativa aceita pelo Pregoeiro.


6.6. Encerrada a fase de lances, será declarada vencedora a proposta de menor preço, desde que atendidas todas as condições de aceitabilidade e conformidade com o Edital.

6.7. Será adotado como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.8. Havendo empate ficto entre microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais e as demais empresas, será assegurado o direito de preferência, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme procedimento a ser conduzido pelo Pregoeiro em sessão.

6.9. Encerrada a fase de classificação e julgamento das propostas, o Pregoeiro procederá à verificação da aceitabilidade da proposta vencedora, podendo negociar diretamente com o licitante para redução do preço.

6.10. Caso não haja lances, será analisada a proposta inicial de menor preço, verificando sua compatibilidade com o valor estimado pela Administração.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

6.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações deste Edital ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

6.12. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será iniciada a fase de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, conforme disposto neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de lances e classificada a melhor proposta, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em envelope lacrado, no momento da sessão pública, ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

7.2. Habilitação Jurídica

I – registro comercial, no caso de empresa individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou consolidação, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, quando aplicável;

III – documento de identificação do representante legal.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – prova de regularidade com a Fazenda Federal (incluindo Dívida Ativa da União);

III – prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

IV – prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

V – prova de regularidade com o FGTS;


VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

I – certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade vigente.

7.5. Qualificação Técnica

I – comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento de objeto similar (pneus, câmaras de ar e correlatos).

7.6. Declarações

I – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (trabalho de menores);

II – declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

III – declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

7.7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que apresente restrições, assegurado o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7.1. Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização, nos termos da legislação vigente.

7.8. Forma de apresentação dos documentos

Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela equipe de apoio, ou ainda por meio de documentos verificáveis eletronicamente.

7.9. Validade dos documentos

Na ausência de prazo de validade expresse, será considerado válido o documento emitido até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública.

7.10. Disposições gerais


I – documentos ilegíveis ou com rasuras que impeçam sua análise serão desconsiderados;

II – a não apresentação ou desconformidade dos documentos implicará inabilitação;

III – constatado o atendimento aos requisitos, o licitante será declarado vencedor

7.11. Ata da sessão

Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública, contendo o registro de todas as ocorrências relevantes, a qual será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

8. RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em sessão pública, sob pena de decadência desse direito.

8.2. A manifestação da intenção de recurso será registrada em ata pelo Pregoeiro, que analisará sua admissibilidade quanto à tempestividade e à existência de motivação.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto ao vencedor.

8.4. Admitido o recurso, o licitante recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

8.5. Os demais licitantes ficarão intimados, na própria sessão pública, para apresentação de contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos.

8.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, podendo ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Florestópolis/PR ou encaminhados por meio eletrônico oficial indicado neste Edital.

8.7. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada em sentido contrário pelo Pregoeiro ou autoridade competente.


8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Florestópolis/PR.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta, por decisão fundamentada do Pregoeiro ou da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Em caso de provimento de recurso que importe na anulação de atos praticados na sessão pública anterior, hipótese em que serão repetidos os atos anulados e aqueles

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

deles dependentes.

9.1.2. Quando houver necessidade de correção de erro na análise ou julgamento das propostas ou da habilitação, ou ainda quando o licitante declarado vencedor não cumprir as exigências de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, hipótese em que será convocado o licitante remanescente, observada a ordem de classificação.

9.2. Na hipótese de reabertura da sessão pública, todos os licitantes remanescentes serão formalmente convocados para acompanhamento dos atos.

9.3. A convocação para reabertura da sessão pública será realizada por meio de publicação oficial do Município, bem como por comunicação direta aos licitantes, quando necessário, sendo de responsabilidade destes o acompanhamento dos atos do certame.

9.4. A sessão reaberta será realizada em data, horário e local previamente designados, com registro de todas as ocorrências em ata própria.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO


10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação e confirmação da regularidade de todos os procedimentos realizados.

11. DO CONTRATO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente do presente Pregão será formalizada mediante a celebração de contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

11.3. Na assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de representação legal (contrato social, procuração e documento de identificação do representante).

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

11.4. A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.5. A existência de proposta vencedora não obriga a Administração à contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

11.6. As contratações serão realizadas conforme demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de ordem de fornecimento, respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital.

12. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS


12.1. Os preços contratados poderão ser alterados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e processo administrativo devidamente instruído.

12.2. Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere substancialmente a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

12.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios que demonstrem a variação dos custos, cabendo à Administração sua análise técnica e econômica.

12.4. A alteração dos preços somente produzirá efeitos após análise e decisão da Administração, não sendo automática sua concessão.

12.5. Eventual reajuste contratual, quando previsto, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ou do último reajuste, utilizando-se índice oficial definido no contrato.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

12.6. As alterações contratuais deverão respeitar os limites e condições estabelecidos nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro e à vantajosidade da contratação.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A extinção do contrato poderá ocorrer:

13.2.1. A pedido da contratada, quando devidamente comprovada a impossibilidade de execução do contrato por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente aceito pela Administração;

13.2.2. Por razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração;

13.2.3. Por inadimplemento contratual da contratada, quando houver descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas;

13.2.4. Nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando:

I – não cumprimento das condições estabelecidas no Edital e no contrato;

II – atraso injustificado na execução do objeto;

III – não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;


IV – aplicação de sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

V – ocorrência de outras hipóteses legais de extinção contratual.

13.3. A extinção do contrato não prejudica a aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

14.1. O licitante vencedor será convocado para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, assinar o contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

legislação vigente.

14.1.1. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser encaminhado ao e-mail indicado pelo licitante, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento e confirmação do recebimento.

14.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e comprovação da vantajosidade.

14.3. Durante a vigência contratual, a Administração poderá realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. A celebração, prorrogação ou alteração contratual ficará condicionada à manutenção, pela contratada, das mesmas condições exigidas na fase de habilitação.

14.5. Em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e eventual contratação, nos termos da legislação vigente.

14.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, salvo disposição em contrário neste Edital.


15. DO FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal do órgão competente.

15.2. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pelo Departamento Municipal de Compras ou setor responsável.

15.3. O objeto será recebido nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

I – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

especificações;

II – definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade com as exigências do Edital e do Termo de Referência.

15.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência ou com a proposta apresentada pela contratada.

15.5. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto, a Administração poderá:

I – rejeitar o produto, no todo ou em parte, determinando sua substituição sem ônus ao Município, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II – exigir a substituição do produto no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da notificação formal, quando se tratar de desconformidade com as especificações, mantendo-se inalterado o preço contratado;

III – determinar a complementação do fornecimento ou, se inviável, a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.


15.6. Todas as despesas relativas ao fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, estando já incluídas nos preços ofertados.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento à contratada será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos federais e ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

16.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.3. Os preços pactuados no pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado após 12 meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos do artigo 65, da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor –

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

INPC, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

17.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2026.

Programática 02.001.04.122.0110.2.002.3.3.90.30.00.00.

Fonte de Recurso: 01000 - RECURSOS LIVRES

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 4.

Programática: 23.001.04.122.0130.2.005.3.3.90.30.00.00.

Fonte de Recurso: 01000 - RECURSOS LIVRES

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 18.

Programática: 26.005.12.361.0160.2.020.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 01103 - EDUCACAO 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 95.

Programática 26.005.12.361.0160.2.020.3.3.90.30.00.00.

Fonte de Recurso: 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

Descrição MATERIAL DE CONSUMO

Código Reduzido: 96.

Programática: 26.005.12.361.0160.2.020.3.3.90.30.00.00.

Fonte de Recurso: 1043 - Transferência FNDE – PNATE


Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 97.

Programática: 27.001.10.302.0180.2.031.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso 01303 - SAUDE PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IMP

Descrição: Material de Consumo

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|---|---|

Código Reduzido: 112.

Programática: 27.001.10.302.0180.2.031.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 01303 –Saúde Percentual Vinculado sobre a Receita de Impostos

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 124.

Programática: 28.002.15.451.0190.2.033.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 01000 - RECURSOS LIVRES

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 143.

Programática: 28.002.15.451.0190.2.035.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: Fonte Recurso: 01000 - RECURSOS LIVRES

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 150.

Programática: 29.006.08.244.0200.2.043.3.3.90.30.00.00.

Fonte de Recurso: 01000 - RECURSOS LIVRES

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 166.

Programática: 29.006.08.244.0200.2.044.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso 01000 - RECURSOS LIVRES

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 173.

Programática: 31.001.15.452.0220.2.052.3.3.90.30.00.00.

Fonte de Recurso: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr

Descrição: Material de Consumo


Código Reduzido: 204.

Programática: 31.001.15.452.0220.2.052.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: Fonte Recurso: 01000 - RECURSOS LIVRES

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 205.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

Programática: 36.001.20.608.0270.2.039.3.3.90.30.00.00.

Fonte de Recurso: Fonte Recurso: 01000 - RECURSOS LIVRES

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 239.

Programática: 36.001.20.608.0270.2.039.3.3.90.30.00.00.

Fonte de Recurso: Fonte Recurso: 01000 - RECURSOS LIVRES

Descrição: Material de Consumo

Código Reduzido: 240.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o procedimento;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

I – não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

II – recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

III – pedir para ser desclassificado após a etapa competitiva;

IV – deixar de apresentar amostras, quando exigidas;

V – apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;


18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

especial quando:

I – agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

II – induzir deliberadamente a erro no julgamento;

III – apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

18.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.2.1. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO

18.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração Pública;

V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.


18.4. MULTA ADMINISTRATIVA

18.4.1. A multa será aplicada entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação oficial.

18.4.2. Para infrações de menor gravidade (como falhas de proposta, documentação ou desistência injustificada), a multa poderá variar entre 0,5% e 10% do valor do contrato.

18.4.3. Para infrações graves (fraude, falsidade, conluio, inidoneidade), a multa poderá variar entre 10% e 20% do valor do contrato.

18.5. CUMULAÇÃO DE SANÇÕES

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

18.6. DEFESA E PRAZOS

18.6.1. Será assegurado ao interessado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia, no caso de multa e advertência.

18.6.2. Para sanções mais graves (impedimento e inidoneidade), será assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa.

18.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública do ente federativo.

18.8. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A declaração de inidoneidade será aplicada nos casos mais graves, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até reabilitação.

18.9. PROCESSO ADMINISTRATIVO

A aplicação das sanções de maior gravidade será precedida de processo administrativo, conduzido por comissão designada, assegurando contraditório e ampla defesa.

18.10. RECURSOS


Das decisões caberá recurso nos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021, com efeito suspensivo quando aplicável.

18.11. RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

A aplicação de sanções administrativas não exclui a responsabilidade civil ou penal do infrator.

19. FRAUDE, CORRUPÇÃO E PRÁTICAS IRREGULARES

19.1. Para os fins deste Edital e do contrato, constituem práticas vedadas e sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 12.846/2013 (Lei

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

Anticorrupção), bem como nas demais legislações civis, administrativas e penais aplicáveis, as seguintes condutas:

19.1.1. PRÁTICA CORRUPTA

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar ato de agente público no processo licitatório ou na execução do contrato;

19.1.2. PRÁTICA FRAUDULENTA

Omissão ou falsificação de fatos com o objetivo de influenciar o resultado do processo licitatório ou da execução contratual;

19.1.3. PRÁTICA COLUSIVA

Estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento da Administração, visando manipular preços ou frustrar o caráter competitivo da licitação;


19.1.4. PRÁTICA COERCITIVA

Causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou bens, com o objetivo de influenciar sua participação em processo licitatório ou a execução do contrato;

19.1.5. PRÁTICA OBSTRUTIVA

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas relevantes à apuração de irregularidades;
- (ii) declarar informações falsas ou impedir a atuação de órgãos de controle ou fiscalização, inclusive organismos financeiros multilaterais, quando aplicável.

20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou solicitar esclarecimentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados formalmente à Pregoeira, exclusivamente por meio do e-mail: compras@florestopolis.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

20.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e dependerá de decisão motivada da autoridade competente, nos autos do processo licitatório.


20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, integrarão o instrumento contratual para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

21.2. A participação no certame implica aceitação integral e irrestrita, por parte do licitante, de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.

21.3. Fica facultado à Pregoeira ou à Autoridade Competente, em qualquer fase do procedimento licitatório:

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

I – promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

II – sanar erros ou falhas formais em documentos de habilitação ou propostas, desde que não alterem a substância das propostas, não comprometam o interesse público e não violem os princípios da licitação;

III – solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes acerca de suas propostas;

IV – realizar consultas a sítios oficiais e sistemas públicos para fins de verificação e validação de informações.

21.4. O proponente é responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame.


21.5. Após a apresentação da proposta, não será admitida desistência, salvo por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

21.6. Na hipótese de ocorrência de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente que impeça a realização do ato na data prevista, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e encerrando-se os prazos exclusivamente em dias de expediente no Município de Florestópolis/PR.

21.8. As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.


21.9. Como condição para assinatura do contrato e para o recebimento dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a execução contratual.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

21.10. As condições de execução contratual observarão o disposto no Edital, no Termo de Referência e na minuta do contrato, anexos a este instrumento convocatório.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com base na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.12. Em caso de divergência entre o Edital, seus anexos e qualquer outro documento apresentado pelos licitantes, prevalecerão sempre as disposições deste Edital e de seus anexos.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – PROCURAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XI – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE COMPRA.

Prefeitura do Município de Florestópolis, 27 de maio 2026.

ONICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 052//2026

Processo de Compras nº 052/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 020/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026
Processo Administrativo nº 052/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Florestópolis/PR.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na tabela abaixo, observadas as necessidades das Secretarias Municipais e as normas técnicas aplicáveis.

| ITENS | | | | | |
|-------|----------------|---------|--------|------------------|------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total |
| 1 | PNEU 175/70R13 | UNI | 6 | R\$ 473,33 | R\$ 2.839,98 |
| 2 | PNEU 195/55R15 | UNI | 22 | R\$ 676,67 | R\$ 14.886,74 |
| 3 | PNEU 195/55R16 | UNI | 20 | R\$ 756,67 | R\$ 15.133,40 |
| 4 | PNEU 195/65R15 | UNI | 12 | R\$ 736,67 | R\$ 8.840,04 |
| 5 | PNEU 205/60R15 | UNI | 10 | R\$ 1.016,67 | R\$ 10.166,70 |
| 6 | PNEU 10X16.5 | UNI | 10 | R\$ 1.900,00 | R\$ 19.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 052//2026

Processo de Compras nº 052/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 020/2026

| ITENS | | | | | |
|--|-----------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 7 | PNEU 17.5X25 | UNI | 4 | R\$ 5.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 8 | PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO | UNI | 4 | R\$ 3.350,00 | R\$ 13.400,00 |
| 9 | 295/80R22.5 LISO | UNI | 12 | R\$ 3.700,00 | R\$ 44.400,00 |
| 10 | PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO | UNI | 12 | R\$ 3.100,00 | R\$ 37.200,00 |
| 11 | PNEU 215/5R17.5 LISO | UNI | 10 | R\$ 1.766,67 | R\$ 17.666,70 |
| 12 | PNEU 225/75R16 | UNI | 6 | R\$ 1.600,00 | R\$ 9.600,00 |
| 13 | PNEU 19.5X24 | UNI | 3 | R\$ 4.600,00 | R\$ 13.800,00 |
| 14 | PNEU 16.9X28 | UNI | 2 | R\$ 4.566,67 | R\$ 9.133,34 |
| 15 | PNEU 14.9X24 | UNI | 2 | R\$ 4.066,67 | R\$ 8.133,34 |
| 16 | PNEU 18.4X34 | UNI | 2 | R\$ 5.600,00 | R\$ 11.200,00 |
| Valor Máximo : R\$ 255.400,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos) | | | | | |

2.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, sendo Caracterizados como comuns.

Vigência

2.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a vantajosidade para à Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO


3.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, que integra este Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição completa da solução encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos exigidos no edital para fins de habilitação.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

5.2. Poderão ser exigidos critérios de sustentabilidade, quando aplicável ao objeto.

5.3. Não será admitida subcontratação do objeto.

5.4. Não será exigida apresentação de amostras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

6.2. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, dentro do perímetro do Município de Florestópolis/PR, ou em outro local previamente designado.

6.3. O prazo de garantia dos produtos será aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo das garantias adicionais ofertadas pelo fabricante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO


Execução e fiscalização

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal.

7.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico.

7.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser imediatamente cumpridas.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

7.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, ou por seu substituto

7.5.1. Constatadas irregularidades, o fiscal notificará a contratada para correção no prazo estabelecido.

7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor quaisquer ocorrências que demandem providências além de sua competência.

7.7. O gestor do contrato acompanhará a execução e adotará as medidas administrativas necessárias, quando cabíveis.

Obrigações da Contratada

7.8. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e custos decorrentes da execução do objeto, especialmente:

7.8.1. Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos, acompanhados de nota fiscal contendo informações necessárias à identificação do produto;

7.8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos com defeitos ou avarias;

7.8.3. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer impossibilidade de entrega no prazo estabelecido;


7.8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.8.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

7.8.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem autorização da Administração;

7.8.7. Fornecer canal de comunicação acessível para atendimento à Administração;

7.8.8. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos;

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

7.8.9. Apresentar, quando solicitado, declaração de pleno conhecimento das condições de fornecimento.

Obrigações da Contratante


7.9. A Contratante deverá:

- 7.9.1. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades identificadas na execução do objeto;
- 7.9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- 7.9.3. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução contratual;
- 7.9.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no edital;
- 7.9.5. Aplicar as sanções cabíveis, quando necessário.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, mediante conferência inicial e acompanhamento da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, para verificação posterior de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, às expensas da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do material e da nota fiscal, após verificação da qualidade e quantidade, mediante aceite formal da Administração.
- 8.4. O prazo de recebimento definitivo poderá ser prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento às exigências contratuais.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos bens fornecidos.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, a Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a liquidação da despesa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

8.7. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer inconsistência, a liquidação ficará suspensa até a devida regularização, reiniciando-se o prazo após a correção, sem ônus para a Administração.

8.8. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada antes da efetivação do pagamento.

8.9. Constatada irregularidade fiscal ou trabalhista, o contratado será notificado para regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

8.10. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as providências necessárias à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.11. Havendo execução parcial ou regular do objeto, os pagamentos serão realizados proporcionalmente ao efetivamente fornecido.


Prazo de pagamento

8.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa.

8.13. Em caso de atraso no pagamento, desde que não imputável à contratada, incidirá atualização monetária pelo índice INPC, proporcional ao período de atraso.

Forma de pagamento

8.14. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, creditada em conta indicada pela contratada.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

8.15. Considera-se data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária.

8.16. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

Antecipação de pagamento

8.17. Não será admitida a antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, por se tratar de bem comum.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica


9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente da

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

sede, com averbação do registro principal.

9.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);

9.6. Prova de regularidade com o FGTS;

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade exercida;

9.9. O MEI estará dispensado da prova de inscrição estadual e municipal, quando aplicável.

Qualificação econômico-financeira


9.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica

9.11. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto semelhante ao licitado. O atestado deverá conter identificação e contato do emitente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 255.400,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), conforme composição de custos constante no processo administrativo.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

11. DO MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

11.1. A pesquisa de preços constitui procedimento indispensável e prévio à licitação, destinado à verificação dos valores praticados no mercado, servindo como parâmetro para definição do preço estimado da contratação e para identificação de eventuais sobrepreços ou propostas inexequíveis.

11.2. Para a formação do preço referencial, foram observados os critérios estabelecidos na regulamentação municipal vigente, em conformidade com as boas práticas administrativas e com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

11.3. O mapa de pesquisa de preços e os métodos utilizados para sua composição asseguram a definição de valores compatíveis com os praticados no mercado, garantindo segurança na estimativa da contratação.

11.4. A composição do preço referencial considerou, entre outras fontes:

orçamentos com fornecedores do ramo;

pesquisas em base de dados de domínio amplo;

Banco de Preços;

sistemas oficiais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.5. Em razão das especificidades do objeto, houve dificuldades na obtenção de ampla base comparativa de preços, uma vez que parte das empresas consultadas não apresentou retorno às solicitações de cotação, mesmo após reiteradas tentativas.

11.6. Diante disso, foram considerados os valores efetivamente obtidos, priorizando-se aqueles mais vantajosos à Administração Pública, conforme metodologia adotada no processo administrativo.

12. DOS FISCAIS

12.1. Ficam designados como fiscais do presente contrato os servidores: Dilson Aparecido

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

Dizarro e José Pinho Moreira.

12.2. O Departamento de Licitações e Contratos emitirá Portaria de designação dos fiscais do contrato, estabelecendo suas atribuições e responsabilidades durante toda a vigência contratual.


13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

13.1. FABIANO FACHINA, IVANETE VENÂNCIO, GLEICICLER SIQUEIRA, DILSON APARECIDO DIZARRO, SÉRGIO RIZZO, ELDER WESLEY VIZENTIN, TAIAN FERREIRA DE JESUS, JOSÉ PINHO MOREIRA

14. DATA DE ABERTURA E INÍCIO DAS COTAÇÕES

14.1. 27/04/2026

LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI
PREGOEIRO

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026
Processo Administrativo nº 052/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Florestópolis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem como objetivo registrar os menores preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção da frota municipal.

2.2. O Município de Florestópolis possui frota de veículos e maquinários utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de estradas rurais e urbanas, serviços de obras, agricultura, assistência social, coleta de resíduos e demais atividades administrativas.

2.3. Considerando o uso contínuo dos veículos e equipamentos, os pneus, câmaras de ar e protetores sofrem desgaste natural, tornando necessária sua substituição periódica, visando garantir a segurança dos servidores, usuários e demais cidadãos.

2.4. A ausência dos materiais poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionando paralisações, aumento dos custos de manutenção corretiva, riscos de acidentes e prejuízos à eficiência operacional da frota municipal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 052//2026

Processo de Compras nº 052/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 020/2026

2.5. A aquisição pretendida visa:

- garantir a segurança dos motoristas, passageiros e operadores;
- assegurar melhores condições de trafegabilidade dos veículos;
- reduzir custos com manutenção corretiva;
- evitar paralisações dos serviços públicos;
- proporcionar maior eficiência operacional da frota municipal;
- promover maior durabilidade dos veículos e equipamentos.

2.6. Neste contexto, faz-se necessária a aquisição dos seguintes itens:

| ITENS | | | | | |
|-------|-----------------------------|---------|--------|------------------|------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total |
| 1 | PNEU 175/70R13 | UNI | 6 | R\$ 473,33 | R\$ 2.839,98 |
| 2 | PNEU 195/55R15 | UNI | 22 | R\$ 676,67 | R\$ 14.886,74 |
| 3 | PNEU 195/55R16 | UNI | 20 | R\$ 756,67 | R\$ 15.133,40 |
| 4 | PNEU 195/65R15 | UNI | 12 | R\$ 736,67 | R\$ 8.840,04 |
| 5 | PNEU 205/60R15 | UNI | 10 | R\$ 1.016,67 | R\$ 10.166,70 |
| 6 | PNEU 10X16.5 | UNI | 10 | R\$ 1.900,00 | R\$ 19.000,00 |
| 7 | PNEU 17.5X25 | UNI | 4 | R\$ 5.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 8 | PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO | UNI | 4 | R\$ 3.350,00 | R\$ 13.400,00 |
| 9 | 295/80R22.5 LISO | UNI | 12 | R\$ 3.700,00 | R\$ 44.400,00 |
| 10 | PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO | UNI | 12 | R\$ 3.100,00 | R\$ 37.200,00 |
| 11 | PNEU 215/5R17.5 LISO | UNI | 10 | R\$ 1.766,67 | R\$ 17.666,70 |
| 12 | PNEU 225/75R16 | UNI | 6 | R\$ 1.600,00 | R\$ 9.600,00 |
| 13 | PNEU 19.5X24 | UNI | 3 | R\$ 4.600,00 | R\$ 13.800,00 |
| 14 | PNEU 16.9X28 | UNI | 2 | R\$ 4.566,67 | R\$ 9.133,34 |
| 15 | PNEU 14.9X24 | UNI | 2 | R\$ 4.066,67 | R\$ 8.133,34 |
| 16 | PNEU 18.4X34 | UNI | 2 | R\$ 5.600,00 | R\$ 11.200,00 |

Valor Máximo : R\$ 255.400,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 052//2026

Processo de Compras nº 052/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 020/2026

3. REQUISITANTES

- 3.1. Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. Secretaria Municipal de Educação.
- 3.3. Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.4. Secretaria Municipal de Transporte.
- 3.5. Secretaria Municipal de Esporte.
- 3.6. Secretaria Municipal de Engenharia e Planejamento.
- 3.7. Secretaria Municipal de Agricultura.
- 3.8. Secretaria Municipal de Obras.

3.9. Responsáveis Técnicos:

FABIANO FACHINA

IVANETE VENANCIO

GLEICICLER SIQUEIRA

DILSON APARECIDO DIZARRO

SERGIO RIZZO


ELDER WESLEY VIZENTIN

TAIAN FERREIRA DE JESUS

JOSÉ PINHO MOREIRA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 4.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no Termo de Referência, devendo os produtos atender integralmente às exigências de qualidade, segurança e desempenho estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente normas da ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis.
- 4.2. Os pneus, câmaras de ar e protetores deverão ser novos, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e entregues em perfeitas condições de utilização.
- 4.3. Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor e demais normas vigentes, assegurando a substituição em caso de

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|---|---|

defeitos de fabricação.

4.4. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação do Departamento competente.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal vigente, mediante consulta em bancos de preços oficiais, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares realizadas por outros entes públicos e cotações junto a fornecedores do ramo.

5.2. Considerando as especificidades dos objetos licitados, foram realizadas diversas consultas ao mercado regional e nacional, buscando assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados atualmente.


5.3. Os valores estimados resultantes da pesquisa visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.4. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 255.400,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos).

6. JULGAMENTO POR ITEM

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, por se tratar de bens comuns.

6.2. O critério de julgamento por item foi adotado por proporcionar maior competitividade entre os licitantes, ampliar a participação de empresas do ramo e assegurar maior economicidade à Administração Pública.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

6.3. O julgamento individualizado dos itens também permite maior eficiência na gestão contratual e melhor adequação das aquisições às necessidades específicas de cada Secretaria Municipal.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme os quantitativos e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 255.400,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos).

7.2. Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando contratações similares, banco de preços oficiais, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e cotações junto a fornecedores do ramo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO


8.1. O objeto será julgado por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores especializados nos diferentes produtos licitados.

8.2. O parcelamento do fornecimento ocorrerá de forma fracionada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de autorização de fornecimento pelo setor competente.

8.3. A adoção do critério de julgamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, permitindo à Administração obter melhores preços e garantir maior eficiência na gestão das aquisições.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir a continuidade dos serviços públicos desempenhados pela frota municipal, mediante a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de qualidade adequada.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

9.2. Proporcionar maior segurança aos motoristas, passageiros e usuários dos serviços públicos municipais, reduzindo riscos decorrentes do desgaste dos componentes da frota.

9.3. Promover economicidade à Administração Pública por meio da aquisição de produtos com melhor relação custo-benefício e maior durabilidade.

9.4. Reduzir custos com manutenção corretiva e paralisação de veículos, assegurando maior eficiência operacional da frota municipal.

9.5. Garantir fornecimento contínuo e parcelado dos produtos, conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

9.6. Assegurar que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas, normas de qualidade e exigências legais aplicáveis.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução contratual será realizada pelos servidores designados pela Administração Municipal, aos quais competirá acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

10.2. O fornecedor deverá atender prontamente às solicitações dos fiscais e fornecer todas as informações necessárias à adequada execução contratual.

10.3. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será exercida por servidor formalmente designado pela Administração.

11. MAPEAMENTO DE RISCOS


11.1. Foram identificados como principais riscos da contratação:

I – desgaste prematuro dos pneus em razão das condições das vias;

II – fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas;

III – atraso na entrega dos produtos;

IV – variações de preços de mercado durante a vigência da ata;

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

V – eventual indisponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

11.2. Para mitigação dos riscos identificados, a Administração adotará medidas de fiscalização, controle de qualidade, acompanhamento da execução contratual e pesquisa constante de mercado.

11.3. O fornecimento será acompanhado por fiscal designado, visando garantir o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e edital.

11.4. O gerenciamento dos riscos será realizado de forma contínua durante toda a vigência da contratação, podendo ser adotadas medidas corretivas sempre que necessário.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Com base nos estudos realizados, declara-se viável a realização da contratação para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal, considerando a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e adequação da solução proposta.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1. A contratação mostra-se necessária para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal utilizada pelas diversas Secretarias da Administração Pública.

13.2. A aquisição dos produtos permitirá melhores condições de segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população, reduzindo riscos de acidentes e paralisações dos veículos.

13.3. A solução proposta atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Considerando os levantamentos realizados, a pesquisa de preços e a necessidade contínua de manutenção da frota municipal, conclui-se pela plena viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 052//2026

Processo de Compras nº 052/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 020/2026

14. Responsáveis

FABIANO FACHINA
Secretária de SAÚDE

IVANETE VENANCIO
Secretária de EDUCAÇÃO

GLEICICLER SIQUEIRA
Secretária de ASSISTENCIA SOCIAL

DILSON DIZARRO
Secretária de TRANSPORTE

SERGIO RIZZO
Secretária de ESPORTE

ELDER WESLEY VIZENTIN
Secretária de ENGENHARIA E PLANEJAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR


Processo Adm: 052//2026

Processo de Compras nº 052/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 020/2026

TAIAN FERREIRA DE JESUS
Secretária de AGRICULTURA

JOSÉ PINHO MOREIRA
Secretária de OBRAS

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresenta-se e se submete à apreciação a proposta de preços relativa ao pregão eletrônico em epígrafe:

Descrição do objeto, conforme ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

_____, em _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 052//2026

Processo de Compras nº 052/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 020/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

MEI/ME/EPP

O signatário do presente, _____, representante da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**MEI, ME E/OU EPP**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:


I – a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

II – não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2026.

(Nome e assinatura do responsável legal)

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR | Processo Adm: 052//2026 Processo de Compras nº 052/2026 Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026 |
|---|--|--|

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ por intermédio do seu representante ou procurador, declara ao Município de Florestópolis (PR) que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº 001/2026 Edital Pregão Eletrônico nº 001/2026 e **se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento a Lei nº 14.133/2021 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 052//2026

Processo de Compras nº 052/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 020/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026


ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a _____, com sede na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (gerente ou administrador) Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 001/2026, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e para todos os fins de direito, a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que não emprega menores de dezoito anos em desempenho de atividades no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.


Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local, ___ de _____ de 2026

Nome da Empresa

CNPJ:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara-se para todo os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade pregão eletrônico, nº 001/2026, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2026

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.


MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.

Declara-se, para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Florestópolis, que nenhum de nossos sócios, gerentes ou diretores são membro ou servidor em exercício no Município de Florestópolis, ocupante de cargo em comissão neste Município ou servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive em linha direta, colateral ou por afinidade de membros e servidores que exerçam cargos em comissão, função de confiança, ou seja, membro da Comissão de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação do Município de Florestópolis, conforme as restrições mencionadas no Acordão 2745/2010, de 02 de setembro de 2010, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e posteriores alterações.

Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Assinatura do representante legal

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|---|---|

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.9.495/0001 – 59, com sede administrativa na Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP 86165 – 000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ONÍCIO DE SOUZA.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, neste ato representa por seu (sua) representante ou responsável legal, Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM – EDITAL Nº 001/2026**, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a: A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. Conforme segue:

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS.

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026 e nas cláusulas expressas neste **CONTRATO** e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente **CONTRATO** serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

2.3. Integram este **CONTRATO**, independentemente de reprodução, o edital de pregão eletrônico nº 001/2026 e seus anexos, bem como proposta de preços escrita/lances.

2.4. Após a assinatura deste **CONTRATO**, toda comunicação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada e/ou por e-mail.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO**:


I – cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a **CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**;

II – fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratual;

III – notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

IV – notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – fiscalizar a execução da presente contratação por um representante, ao qual

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, da Lei nº 14.133/2021;

VI – a fiscalização de que trata o inciso acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução da contratação, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato:

I – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – entregar o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;


III – responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV – responder, nos termos da legislação, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços/bens adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

V – responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

VI – cumprir todas as especificações previstas no edital deste pregão e/ou seus anexos, que deram origem ao presente instrumento.

VII – fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO.

5.1. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma fracionada, de acordo com as necessidades da administração municipal, em unidades indicadas pelo Departamento de Compras.

5.2. A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras.

5.3. Os objetos serão entregues no órgão indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.4. O objeto da presente licitação será recebido:

I – provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

II – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III – será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das marcas informadas na **PROPOSTA**, devendo a sua **substituição** ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5. abaixo.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

I – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinar sua substituição ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;


II – na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24h, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III – se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.6. A locomoção até o local da entrega/prestação dos serviços e o retorno, bem como toda e qualquer despesa relacionada à entrega dos produtos/prestação dos serviços, se dará por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.

6.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

condições.

6.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica e/ou entregar os bens em estrita consonância com o definido.

6.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do **CONTRATO**, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente **CONTRATO**, na Lei nº 14.133/2021

6.4. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

6.5. A fiscalização da presente relação contratual ficará a cargo de responsável, indicado em ato próprio.

CLAUSULA SÉTIMA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2026.


CLÁUSULA OITAVA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O valor total deste **CONTRATO** é de R\$_____ (_____).

8.2. O pagamento à **CONTRATADA** será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), além de demonstração de situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA** não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4. Os preços pactuados no Pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado após 12 (doze) meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos do art. 65, da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ou na falta deste, outro divulgado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA.

9.1. O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** ocorrerá a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei Federal 14.133/2021:


I – o **CONTRATADO** que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no contrato e das demais cominações legais;

II – advertência;

III – multa, na forma prevista no contrato;

IV – impedimento de licitar e contratar e;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

As sanções previstas nos incisos I, II e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2. As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTA


11.1. Fica o **CONTRATADO** sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente **CONTRATO**.

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO


Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas neste contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações Cível, Administrativa e Criminal as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|--|--|

e) “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florestópolis, de 2026.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 052//2026

Processo de Compras nº 052/2026

Modalidade: Pregão Presencial
nº 020/2026

ANEXO XII

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- ORDEM DE COMPRA A Ordem de Compra será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (Não preencher) FONE DO COLABORADOR E-MAIL DO COLABORADOR, XX de XXXX de 2026. CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO Pedido de Preços n.º EMPRESA: CNPJ: CONTATO FONE: () E-MAIL: Confirmamos a prestação do serviço mencionado em sua proposta, conforme abaixo: Item Qde Descrição Valor Unitário Valor Total VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA: IMPORTANTE O objeto contratado deverá ser atendido na íntegra e qualquer alteração que influencie diretamente no valor, prazo de entrega e/ou quantidade, só poderá dar seguimento se houver ciência e aprovação do Setor de Compra e Importação da Município de Florestópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx


Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p> | <p>Processo Adm: 052//2026</p> <p>Processo de Compras nº 052/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026</p> |
|---|---|---|

PAGAMENTO Condições de Pagamento: Garantia: Mediante NOTA FISCAL PRESENCIAL com faturamento para 30 DIAS após a prestação do serviço e aprovação do coordenador. O pagamento só será realizado em conta corrente jurídica em nome da empresa CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: Conforme Instrução Normativa SMF nº 054/2018 de 25 de julho 2018, informamos que a partir desta data, para contratação por esta Fundação, torna obrigatória a emissão de Nota Fiscal PRESENCIAL.

ONICIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratada

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura